



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

1

LEI Nº 077/2011

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTROS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	11	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E TURISMO
Unidade	001	Divisão de Educação
Proj/Atividade	2.058	Contribuição ao Ensino Superior
Elementos	3.3.40.41	Contribuições
Recursos	0.1.0000	Recursos Livres
Valor	12.000,00	

Órgão	11	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E TURISMO
Unidade	002	Divisão de Esporte, Cultura e Turismo
Proj/Atividade	2.028	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes e Cultura
Elementos	3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Recursos	0.1.0000	Recursos Livres
Valor	6.000,00	

Órgão	12	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	Divisão de Ação Comunitária
Proj/Atividade	2.044	Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Comunitária
Elementos	3.3.90.08	Outros Serviços Assistência
Recursos	0.1.0000	Recursos Livres



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

2

Valor	5.000,00
--------------	-----------------

TOTAL.....R\$ **23.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provindo de excesso de arrecadação

Alínea Receita

4.1.9.11.40.01.00.00.00 - Multa e Juros de mora de ISS.....R\$ 23.000,00

Fonte de Recursos

0.1.000 - Recursos Livres.....R\$ 23.000,00

TOTAL.....R\$ 23.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 04 de outubro de 2011.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal